



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1231/2018
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PLURIANUAL, AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e III relativos ao financiamento de programa de governo e às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 - Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1143/2017, de 27 de junho de 2017, na unidade 02.07.01, inclui-se a Ação 27.813.0019.2.087 – Reforma e Adequação do Centro Comunitário e Cultural 21 de Setembro, com valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado para execução de obra de reforma e adequação do Centro Comunitário e Cultural 21 de Setembro “Salão Eco”, segundo as codificações especificadas no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, Plurianual no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, da categoria econômica, e fonte de recurso abaixo identificada:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV. AGR E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
27.813.0019.1.087	REF. E ADEQ. CENTRO COM. E CULT. 21 SET.	200.000,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV. AGR E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
27.813.0019.1.087	REF. E ADEQ. CENTRO COM. E CULT. 21 SET.	10.000,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
	Total	210.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei Federal 4320/64;

II – **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que irá ocorrer com a transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, que será classificado na Receita de Capital.


Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista tratar-se a abertura de créditos adicionais especiais de recursos de superávit financeiro e de outros entes da federação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 19 de dezembro de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento